



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 11/2025

25/03

A
Comissão de Legislação e Justiça
Para PARECER
Em. 25, 03, 2025
[Assinatura]
Secretaria da Câmara

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA QUADRA ANEXA À ESCOLA
MUNICIPAL ARISTIDES PINTO
OLIVEIRA, LOCALIZADA NA
COMUNIDADE DO QUICÉ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



A Câmara Municipal de Espera Feliz - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Quadra Amador Teixeira da Silva a quadra poliesportiva anexa à Escola Municipal Aristides Pinto Oliveira, situada na Comunidade do Quicé, no Município de Espera Feliz.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a inclusão do nome nos registros oficiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Espera Feliz - MG, 24 de março de 2025

[Assinatura]
Paulo Sérgio Felipe

Vereador - PP

2º turno
APROVADO
EM, 06/05/2025
[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
24/03/2025
16:44 h.

2º turno
APROVADO
EM, 20/05/2025
[Assinatura]

Praça Dr. José Augusto, 251 - Centro - CEP: 36830-000 - Cx. Postal 110
Fone: (32) 3746-1562 / 3746-3139 / 3746-2244
Espera Feliz - Minas Gerais - Brasil
Email: camara@esperafeliz.mg.leg.br
Portal: www.esperafeliz.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
SAIDA
21/05/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo homenagear o senhor **Amador Teixeira da Silva**, denominando a quadra poliesportiva anexa à Escola Municipal Aristides Pinto Oliveira, situada na Comunidade do Quicé, em reconhecimento à sua contribuição significativa para o desenvolvimento local.

Amador Teixeira da Silva foi um dos mais importantes agricultores da região, tendo desempenhado um papel fundamental na expansão e fortalecimento da comunidade do Quicé. Numa época em que a localidade ainda era pouco habitada, ele incentivou e promoveu o crescimento agrícola, o que impulsionou a economia e possibilitou melhores condições de vida para os moradores.

A denominação da quadra poliesportiva com o seu nome representa não apenas uma forma de reconhecimento por sua dedicação à comunidade, mas também um símbolo de valorização da história e identidade local. Além disso, é uma forma de manter viva a memória de um cidadão que tanto contribuiu para a construção da realidade atual da região. Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, garantindo a justa homenagem a esse ilustre morador do Quicé.

Câmara Municipal de Espera Feliz - MG, 24 de março de 2025



Paulo Sérgio Felipe

Vereador - PP



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

PROJETO DE LEI N. 11/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Assunto: envio às Comissões

Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, determino a distribuição do **Projeto de Lei n. 11/2025 de 24 de março de 2025**, à **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Obras e Serviços Públicos** para análise e emissão dos respectivos pareceres.

Câmara Municipal de Espera Feliz, 25 de março de 2025.

Matusalém Marques de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Espera Feliz

PARECER TÉCNICO OPINATIVO – ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 11/2025



RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária em análise, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Felipe, propõe atribuir o nome de "Quadra Amador Teixeira da Silva" à quadra poliesportiva anexa à Escola Municipal Aristides Pinto Oliveira, situada na Comunidade do Quicé, no Município de Espera Feliz – MG.

ANÁLISE JURÍDICA

Nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local. A denominação de bens públicos municipais está inserida nesse âmbito, sendo competência da Câmara Municipal legislar sobre a matéria, conforme também previsto nos regimentos internos das Casas Legislativas Municipais.

INICIATIVA

O projeto trata exclusivamente de atribuição de nome a bem público existente e não envolve criação de órgão, cargo ou despesa pública, razão pela qual sua iniciativa parlamentar é legítima, conforme pacífica jurisprudência do STF e entendimento dos Tribunais de Contas.

HOMENAGEM

A Lei Federal nº 6.454/1977 veda o uso de nome de pessoa viva para denominação de bens públicos da União, aplicando-se, por simetria, como diretriz também aos entes subnacionais. Assim, é essencial que se comprove que o homenageado, Sr. Amador Teixeira da Silva, é falecido, a fim de não incorrer em vício de legalidade.



CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 11/2025.

Sala da Assessoria Jurídica, 14 de abril de 2025.


Assessor(a) Jurídico(a)
Câmara Municipal de Espera Feliz – MG



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 11/2025

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisou o Projeto de Lei nº 11/2025, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Felipe, que denomina "Quadra Amador Teixeira da Silva" a quadra poliesportiva anexa à Escola Municipal Aristides Pinto Oliveira, localizada na Comunidade do Quicé. A proposição atende aos requisitos de **constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa**, tratando-se de matéria de competência municipal, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal, e de iniciativa legítima do Poder Legislativo.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2025

Robson de Souza Lacerda (PSDB)
Presidente da Comissão - Relator

Pelas conclusões

Paulo Sérgio Felipe (PP)
Membro Titular

Alair José da Silva (AVANTE)
Membro Titular



PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 11/2025

A Comissão de Obras e Serviços Públicos examinou o Projeto de Lei nº 11/2025, que propõe a atribuição do nome "Quadra Amador Teixeira da Silva" à quadra poliesportiva anexa à Escola Municipal Aristides Pinto Oliveira, situada na Comunidade do Quicé. Entendemos que a homenagem é oportuna, trata de equipamento público já existente e **não gera impacto orçamentário ou alteração estrutural**, sendo, portanto, compatível com os objetivos desta Comissão.

Sala das Comissões, 08 de abril de 2025

Fileto José dos Santos Lopes (AVANTE)
Presidente da Comissão - Relator

Pelas conclusões

Sérgio Silvestre (REPUBLICANOS)
Membro Titular

Paulo Sérgio Felipe (PP)
Membro Titular



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

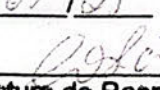


OFÍCIO Nº: 23/2025

ASSUNTO: Documentos (remete)

SERVIÇO: Gabinete da Presidência

DATA : Em 21 de maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
PROTOCOLO Nº 2369
FOLHAS Nº 33
DATA DE RECEBIMENTO 21/05/25

Assinatura do Responsável

Excelentíssimo Prefeito Municipal,

Encaminhamos, na forma do disposto no art. 48 da Lei Orgânica Municipal, os documentos anexados, devidamente aprovados por esta Casa de Leis, para devida aquiescência, requerendo seja enviado para o Legislativo as devidas leis sancionadas e promulgadas.

PROJETOS DE LEI de Ns.: 11/2025; 14/2025; 15/2025; 16/2025; 17/2025; 21/2025.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR de N.: 05/2025.

Respeitosamente,

MATUSALEM
MARQUES DE
OLIVEIRA:742215
82634

Assinado de forma digital
por MATUSALEM
MARQUES DE
OLIVEIRA:74221582634
Dados: 2025.05.21
16:14:16 -03'00'

Matusalém Marques de Oliveira
Presidente do Legislativo

Excelentíssimo Prefeito Municipal
Sr. Oziel Gomes da Silva
Espera Feliz – MG